COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
130ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 11h00 do dia 16 de dezembro de 2026, de acordo com o art. 5º, §3 da Resolução CVM nº 81/2022, na sede da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba/PR.

Com o objetivo de promover maior acessibilidade e incentivar a participação dos acionistas, para a presente assembleia foi adotado o modo de realização exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Proposta para aumento do Capital Social mediante Capitalização de Reservas de Lucros sem bonificação de ações;

II – Deliberar acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social;

Os documentos pertinentes às matérias relacionadas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.sanepar.com.br) e na página da CVM (cvm.gov.br), em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Modo de participação do acionista

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, podendo o acionista participar por meio de:

a) Boletim de Voto a Distância (BVD): Exercício de voto por meio dos agentes de custódia, por meio do agente escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico easyvoting@alfm.adv.br, que os receberá **até o final do dia 12 de dezembro de 2026.**

b) Via Plataforma Digital: Para a participação na AGE por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, o acionista deverá realizar o cadastramento até o final do dia **14 de dezembro de 2026**, acessando o link:

https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxcoAI868Ps4L2nwjJMYzFWbhSYvLOIOfrDs_TZa1JveU

As condições para participação por meio do BVD ou pela Plataforma Digital devem observar o procedimento e a documentação obrigatória elencada no Manual de Participação na 130ª Assembleia Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na língua oficial do País.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br.

Curitiba, 16 de novembro de 2026.

Demetrius Nichele
Presidente do Conselho de Administração